**Lei Municipal nº 876/1991**

**Reconhece de Utilidade Pública a entidade denominada Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo e dá outras providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, VOTOU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública Municipal o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede social em Lima Duarte na Rua José de Salles, s/n.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 02 dias do mês de setembro de 1991.

**Ney Carvalho de Paula**

Prefeito Municipal

**Maria Joaquina de Oliveira**

Secretária